

# IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XIV

NUMERO 510

Estado de S. Paulo

YTU, 12 DE JANEIRO DE 1890

Republica Brasileira

## ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
« « semestre	5\$500
« fora anno	11\$000
« « semestre	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRENSA YTUANA».

## COLLABORAÇÃO

1890

Definitivamente temos chegado ao anno de 1890; mas certamente não nos pertence saber o que se realisar á este anno, após os extraordinarios acontecimentos sociaes—o 13 de Maio de 1888 e o 15 de Novembro de 1889.

Certamente a historia Universal ainda não constatou em seus annaes, que no universo, alguma nação, ainda mesmo das mais civilizadas, pudesse ter feito essas transformações sociaes.—de abolição de escravidão e mudanças de formas de constituições—de instituições monarchicas para republicas, sem que para esse fim se tivesse derramado muito sangue e sacrificado muitas vidas.

A civilizada e heroica França de 1789. e 1794,—que medonha carnificina teve de realisar para em tão pouco tempo trocar a republica ensanguentada pelo imperio do primeiro Napoleão, o qual com seu genio conquistador em tantas cruezs batalhas fez os francezes pagarem caro os desacatos que fizeram á religião catholica!...

Ahi está por exemplo, a grande republica dos Estados-Unidos, Norte-Americano que a 20 annos luctaram com sanguinolentas batalhas entre o Sul e o Norte por causa somente da abolição dos escravos do sul a união, de cujos destroços ainda não se acha o sul completamente refeito.

Assim é que a vetusta e civili-

sada Europa e toda a America da raça latina estarão summamente admiradas dos extraordinarios acontecimentos de 13 de Maio e 15 de Novembro realizados em 1888 e 1889 no Brazil.

São factos consummados, que respeitamos; mas o povo que não soube apreciar a constituição a mais liberal, o povo que não comprehendeu a importancia da sua soberania, para por meio della realisar uma legitima representação nacio al; será este povo digno de gosar da instituição democratica quando lhe falta o principal, que é o amor civico?

Testemunha ocular tenho sido das eleições desde 1840, e affirmo que não vi uma só dellas, que eu possa dizer que os eleitores exercessem livres a soberania do voto, se appareceu aqui, eleitor, que pusesse em pratica a soberania do seu voto, era elle taxado de *esquisito*!...

O certo é, que a falta da legitima representação nacional foi o que arrastou o paiz ao estado de indifferetismo e corrompeu a politica governamental. Aos eleitores directamente toca a responsabilidade de tudo que de ruim tem havido na politica...

De facto, se o eleitor tem de ser mero conductor de chapas, affirmamos que não haverá legitima representação, e tudo será feito pela dictadura.

Os positivistas sustentam que o povo em massa representa as folhas seccas: que os ventos de norte toca-as para o sul, e os do sul toca as para o norte; em uma palavra, quem tiver cervejas e musicas fará do povo o que quiser.

Eis o que de facto temos visto nestes ultimos tempos, nós que já vimos passar uma geração e estamos em meados de outra.

Ytú, Janeiro de 1890.

## NOTICIARIO

### Fallecimento

Falleceu no dia 10 do corrente, nesta cidade, o respeitavel cidadão Angelo Custodio de Moraes, na idade de 67 annos. O fallecido pertenceo ao partido liberal até a convenção de Ytú e d'ahi para cá militou sempre no partido republicano com muita firmeza. Em 1842 pegou em armas, marchando com a columna liberal. Pobre, conseguiu com sua actividade ganhar muitos contos de reis, não deixando nada á sua viuva, pois era muito caritativo e de muito bom coração deixando perdidos mais de quarenta contos em emprestimos e dadivas. Fez casar varias orphãs concorrendo com toda a despeza e algum dote. Libertou antes do 13 de Maio muitos escravos. Era um homem muito estimado pelo seu character e virtudes. Deu-se o seu sahimento hontem ás 8 horas. A familia do finado apresenta a *Imprensa* seus sentidos pezames.

### Tentativa de estupro

No dia 9 do corrente foi preso, pelo digno delegado de policia cidadão Leão de Vasconcellos, o conhecido vagabundo João Botelho, no momento em que tentava violentar uma menina de 10 annos de idade. A auctoridade abriu inquerito e continúa nas deligenacias da lei.

Parabens ao digno delegado por mais esse serviço prestado á causa publica no exercicio do cargo que desempenha com tanta gallardia.

O rvdm. padre mestre Camillo Passalacqua, director do Collegio Gymnasio Paulista, transferio a viagem de recreio que tinha projectado ao Rio da Prata.

Sabemos que dentro de pouco tempo s. rvdm. emprehenderá essa viagem com o fim de visitar todos os estabelecimentos de ensino.

## Separação da Igreja do Estado

Eis a integra do decreto que regula a separação da igreja do Estado :

«Art. 1º. É prohibido á auctoridade Federal, assim como aos Estados Federados, expedir leis, regulamentos, actos administrativos, estabelecendo ou vedando alguma religião, e crear differenças entre habitantes do paiz ou nos serviços sustentados á custa do orçamento, por motivo de crença ou opiniões philosophicas ou religiosas.

Art. 2º. A todas as confissões religiosas pertence igual faculdade para exercerem culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas em seus actos, quer particulares, quer publicos, que interessem o exercicio deste direito.

Art. 3º. A liberdade aqui insinuada abrange não só os individuos e seus actos individuaes, mas tambem as egrejas, associações e institutos em que se acharem aggremiados, cabendo a todos o pleno direito de se constituirem e viverem collectivamente, segundo seu credo, sua disciplina, sem intervenção do poder publico.

Art. 4º. Fica extinto o padroado, com todas as suas intuições, recursos e prerogativas.

Art. 5º. A todas as egrejas e confissões religiosas se reconhece personalidade juridica para adquirir bens e os administrarem sob os limites postos pelas leis concernentes á propriedade de mão-morta, mantendo se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes, bem como seus edificios de culto.

Art. 6º. O governo federal continúa a prover a congrua e sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico, e subvencionará por um anno as cadeiras dos seminarios, ficando livre a cada estado o arbitrio de manter os futuros ministros desse ou do outro culto sem contravenção do disposto nos artigos antecedentes.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrario.»

## Mortes

Foi encontrado morto, ha dias, no pasto do cortador o preto Raphael, que verificou-se ter fallecido de uma lesão cardiaca.

No bêcco da Quitanda tambem falleceu, em um dos quartos d'ali uma mulher de nome Francisca, vulga Bul-dog, verificando-se que fôra victima de uma congestão.

Consta que o governo vai decretar a abolição de todos os titulos e condecorações honorificas, com excepção das ordens militares.

## O sr. d. Pedro de Alcantara e sua familia

O *Jornal do Commercio* publica o seguinte telegramma :

«PORTO, 6 DE JANEIRO.

«*Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro.

«Não podendo de prompto dirigir-nos separadamente aos muitos amigos que, do Brazil, nos enviaram a expressão de sua sympathia, por occasião da irreparavel perda de nossa muito cara esposa e mãe, por este meio lhes endereçamos nossos cordiaes agradecimentos.—D. Pedro de Alcantara.—Isabel, Condessa d'Eu.—Gaston de Orleans.»

## Auctoridades policiaes

Foram nomeadas as seguintes para o Salto d'Ytú: 1º. supplente do subdelegado o actual 2º. Paulo Pereira Mendes; 2º. o cidadão Antonio da Silva Teixeira; 3º. o cidadão Domingos Fernandes da Silva.

Consta que sóbe a 300:000\$ o orçamento da repartição do recenseamento eleitoral, em via de de organização.

## Festa de S. Sebastião

Devido aos esforços e dedicação do cidadão Joaquim Januario de Quadros, deverá ter lugar no dia 20 do corrente, na igreja de S. Rita, a benção da sagrada imagem de S. Sebastião.

Finda a benção terá lugar missas resadas. Para levar a effeito esta festa e a aquisição da imagem está aberta uma subscrição, e é de esperar que os devotos de tão milagroso sancto não recusarão o seu obulo. O fim é justo e digno de auxilios.

O dr. Arthur Cesar Guimarães, director da Instrucção Publica deste Estado, consta a um collega que vai pedir demissão do cargo.

## Ordens honorificas

Por decreto de 9 do corrente foram extintas ás ordens honorificas do ex-imperio com excepção das do Cruzeiro e Aviz que são destinadas aos militares.

## Seguro contra fogo

O nosso amigo e actual delegado de policia desta cidade o sr. Joaquim Lino Leão de Vasconcellos, acaba de ser nomeado agente viajante da Associação de Sguo Mutuo Contra Fogo "Progresso".

É uma nomeação muito acertada e de muita vantagem para a Associação, pois que o sr. Leão de Vasconcellos possui todos os quinhões necessarios para bem desempenhar o cargo que lhe foi confiado.

Nossos parabens.

## Fusão de jornaes

Consta ao *Diario Popular* que trata-se de levar a effeito a fusão dos nossos collegas *Diario de Noticias* e *Gazeta do Fovo* em um só jornal de formato grande, sob a chefia e direcção do nosso confrade dr. Jesuino Cardoso, que organizará um corpo de redacção completo e escolhido e um perfeito e moderno serviço telegraphico.

Diz-se no Rio que pretendem pôr em liberdade o coronel Costa Guimarães, comandante do 2º regimento de artilheria, visto ter-se verificado não ter intervenido no conflicto de 18 de Dezembro ultimo.

Na Republica do Paraguay houve grandes festas em honra á Republica Brasileira, fazendo continencia as tropas ao novo pavilhão brasileiro, e dando salvas os corpos de artilheria.

Jornaes de Lisboa referem que o principe Pedro Augusto está doido, com delirio de perseguição e que vai ser encarcerado em um hospital, de certo o de Heidelberg, na Allemanha.

Quintino Bocayuva teve ordem de seguir para Montevidéo com d. Henrique Moreno.

Achase entre nós o cidadão Eloy de Sampaio, representante do "Correio do Povo" e irmão do cidadão dr. Sampaio Ferraz, chefe de policia da capital federal.

## A "Influenza"

Segundo os ultimos telegrammas, augmenta espantosamente a epidemia tanto nos Estados-Unidos como na Europa.

A terrivel doença grassa enormemente na capital da Baviera.

As escolas e outros institutos fecharam suas portas.

O exercito fornece o maior numero de victimas, notando-se maiores estragos onde existem tropas agglomeradas.

Em Paris cahiu atacado da epidemia o illustre engenheiro Fernando Lesseps.

Noticias de Inglaterra dizem que na parte oeste d'aquelle reino a influenza, tomou proporções consideraveis.

Consta á *Gazeta de Noticias* que, a exemplo do que faz o Chile, o sr. ministro do interior pretende nomear uma commissão de seis professores primarios, para visitar as principaes escolas dos Estados-Unidos, Suissa, França e Suecia.

Consta mais que essa commissão será dirigida pelo provector educador dr. Menezes Vieira.

**Consercio**

Devia têr-se realisado, hontem na capital, o da exma. sra. d. Eugenia Leite do Amaral Coutinho, prima do nosso collega Tancredo do Amaral, com o dr. Washington de Aguiar, engenheiro da Commissão Geographica e Geologica deste Estado.

Consta que o governador de S. Paulo vai reformar por decreto a Escola Normal.

**SECÇÃO LIVRE**

**Ao publico**

O abaixo assignado, proprietario do Restaurant, sito á rua do Commercio, tendo sido, no dia 6 do andante, chamado á policia, em vista de uma queixa de um seu ex-empregado, e como muita gente ignora esse motivo fazendo mil conjecturas á respeito, passa a relatar o facto, tal qual se deu.

Esse ex-empregado, despedido ha 20 dias do meu estabelecimento, queixou-se ao sr. delegado de policia de que eu lhe prometti pancadas em lugar de seus vencimentos.

Mandou então o sr. delegado de policia, uma praça afim de intimidar-me para que comparecesse á policia, e demorando-me para lá ir mandou 2ª e 3ª vez chamar-me pela ordenança e como ainda me demorasse mandou algumas praças para me conduzirem debaixo de vara. Saltei então um muro do visinho, que aconselhando-me, acompanhou-me com 2 praças até a residencia do sr. delegado. Este então expoz o motivo porque mandou-me chamar e retirei-me.

Faço esta para que o publico, que ignora o facto, saiba-o perfeitamente, para tambem não fazer sobre o meu caracter e dignidade de todos conhecidos, uma supposição muito diversa daquella que é.

Ytú, 9 de Janeiro de 1890.

*Jorge de Almeida Prado.*

Nós abaixo assignados, summamente pe-nhorados pela gratidão de nosso dever sa-grado, agradecemos o bom acolhimento e valioso apoio que dignamente nos foi dispensado, não só pela parte do digno cidadão delegado de policia, como tambem das pessoas que se dignaram com suas finezas em obsequiarem a Congada em suas casas, ás quaes pedimos desculpas por alguma falta involuntaria.

Outrosim oproveitamos a occasião de declararmos ao publico que a pequena Congada foi feita independente das festas do Natal.

Joaquim José de Araujo, Paulino José do Nascimento, Joao Ferraz, Luiz Pereira, Bernardino Galvão Fontoura, Lino Pereira.

**Declaração**

O abaixo assignado, herdeiro de José Benedicto da Rocha, por parte de sua mulher Thereza Joaquina da Cruz, protesta contra a venda que se pretende fazer do sitio deno-

minado Bom Retiro, ainda em commum, isto como sendo proprietario de uma parte d'esse sitio, não authorisou a sua venda.

Lamenta que sua sogra ouvindo conselheiros que, só desejava o seu máo estar, queira vender com prejuizo o unico bem que ainda possui. Sirva isto de aviso áquelles que pretendão concorrer a arrematação do mesmo sitio.

Ytú, 9 de Janeiro de 1890.

ANTONIO LEITE NUNES.

**EDITAES**

O cidadão João Baptista Pacheco Jordão, juiz supplente em exercicio pleno do juiz de direito de Ytú etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 28 de Janeiro proximo ás 11 1/2 horas da manhã, na porta da camara municipal será vendido em leilão as terras e sitio denominado Bom Retiro pertencente a herança de José Benedicto da Rocha, como foi requerido pela viuva do mesmo d. Rita Joaquina Cruz, e isto no valor de 560\$000.

Dado e passado nesta cidade de Ytú, 9 de Dezembro de 1889. Eu José Jacintho Ribeiro es-rivão o escrevi.

*João Baptista Pacheco Jordão.*

**PAGAMENTO DE JUROS**

O procurador da camara municipal desta cidade, faz publico, que do dia 15 do corrente em diante, faz pagamento aos accionistas do abastecimento d'agua, dos juros vencidos no semestre findo, á 31 de Dezembro proximo passado.

Ytú, 7 de Janeiro de 1890.

*Frederico José de Moraes.*

De ordem de Camara faço publico, que em sessão de 8 do corrente foram sorteadas trinta acções de abastecimento d'agua para amortização das trinta acções e seus juros. O sorteio do o seguinte resultado:

N. 58—162—171—174—217—225—233—252—255—278—279—295—352—361—365—377—382—385—402—403—421—437—458—457—468—469—481—486—597—600.—

Os donos destas acções poderão procurar seo pagamento perante a procuradoria da camara do dia 15 do corrente em diante.

Outro sim os juros destas acções seçam desde a publicação deste edital até que seos possuidores procurem o dinheiro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou publicar o presente edital.

Ytú, 9 de Janeiro de 1890.

O secretario

*Francisco Martins de Mello.*

**Camara Municipal**

Acta da 15ª sessão extraordinaria aos 18 de Dezembro de 1889.

Presidencia do sr. tenente coronel José Feliciano Mendes.

Secretario Francisco Martins de Mello.

Achando-se presentes ás dez horas da manhã, na sala da Camara os srs. José Feliciano, Carlos Pereira, Joaquim Elias Galvão de Barros, Franklin Basilio, Antonio Franklin de Toledo, drs. Alvim e Octaviano, faltando sem participação o vereador Custodio Leme e dr. Souza, havendo numero legal foi pelo sr. presidente aberta a sessão. Não foi lida a acta antecedente por ter sido já approvada. Foi lido um requerimento do Barão de Itahym reclamando contra a exagerada classificação do imposto sobre assucar, como productor de tres mil arrobas, ao passo que é publico e notorio, que jamais teve grandes plantações, desde que libertou seus escravos, limitando se a moer soqueiras, e que neste anno produziu mais que oitocentas arrobas.

Não chegou ao seu conhecimento a exageradissima classificação, a qual certamente reclamaria, pois que, em todos os tempos foi sempre prompto nos pagamentos dos direitos e impostos municipaes, e ajunta mais razões para abonar sua petição, sendo por maioria de votos indeferida com o seguinte despacho: A Camara deixa de tomar em consideração o requerimento pelo facto de não ter requerido em tempo, e o supplicante já ter pago a quantia pela qual foi qualificado.

*(Continúa)*

**ANNUNCIOS**

**Chalet à venda**

Vende-se na villa do Salto, um chalet construido a pouco, no largo da igreja, sendo de solida construcção, faltando somente forro e assoalho. para tratar-se com Fernando Dias Ferraz.

SALTO



**Brevemente**

FABRICA DE TECIDOS BRILHANTES



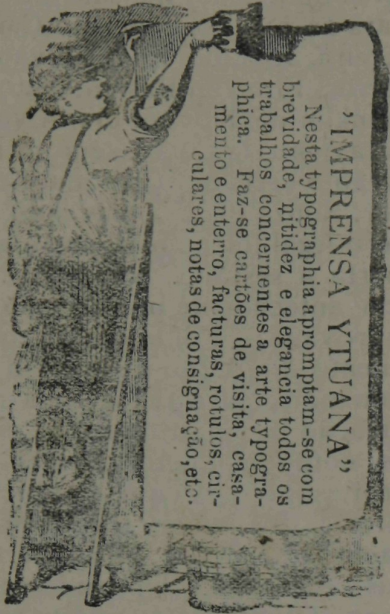
PEDREIRA MENDES & C.

SALTO D'YTY

Vendas por atacado de fazendas brancas, brins, riscados, fazenda infestada, toalhas de rosto e de meza e panno grosso.

ATTENÇÃO

Um moço habilitado deseja empregar se como escrivão de fazenda ou como caixeiro de seccos e molhados, dando provas de sua conducta. Informações nesta typographia.



Piano

Precisa-se de um para alugar. Informações nesta typographia.

Restaurant e Café Ytuano

O abaixo assignado, proprietario deste estabelecimento, hoje reformado á capricho, convida á seus amigos e freguezes á virem experimentar o que ha de bom e barato n'este elegante restaurant.

Tem uma excellente adéga de bom e confortaveis vinhos estrangeiros e nacionaes, assim como cerveja de todas as qualidades.

Apromptam-se jantares para casamentos e baptisados, na força da vontade e desejo dos freguezes. Aceita-se encommendas de pasteis de todas as qualidades, bem como tortas de diversas naturezas. Promptifica-se as celebres empadas do 'braco douro' que tão amavelmente tem sido acceitas pelos illustres cavalheiros desta praça. Tambem tem, tanto de dia como de noite, sorvetes de superiores qualidades.

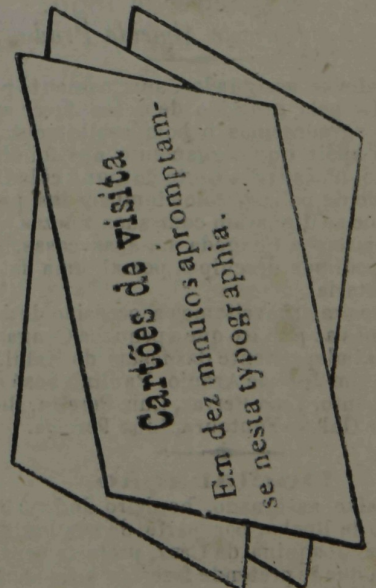
Garante-se serviço asseado, com promptidão e modicidade nos preços

George de Almeida Grada

A' praça

O abaixo assignado participa a esta praça e com as que tem transações que em data de 1º do corrente deo sociedade a seo empregado o sr. José de Oliveira Dias, passando a firma a ser sob a razão de Pedro Menville & Dias, e á cargo de quem fica o activo e passivo da extincta firma de Pedro Menville.

Ytú, 3 de Janeiro de 1890.  
Pedro Menville.



## ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

**1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais.** Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

**2. Atribuição.** Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

**3. Direitos do autor.** No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente ([dtsibi@usp.br](mailto:dtsibi@usp.br)).